



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Gabinete do Prefeito	4
Secretaria Municipal da Casa Civil	7
Secretaria Municipal de Administração	10
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	27
Secretaria Municipal de Educação	32
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	40
Secretaria Municipal de Saúde	104
Autarquia de Melhoramento da Capital	113
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	124
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	127
Câmara Municipal de Florianópolis	136





Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Controladoria Geral do Município





DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Após análise dos autos de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** nº (id e-PAD 21784) - NUP nº **99946004586202535**, com a incumbência de: "Apurar a conduta da servidora por insuficiência de desempenho no exercício de suas funções, estando em estágio probatório, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral", certifico que todas as etapas foram devidamente cumpridas, motivo pelo qual determino o **ARQUIVAMENTO**.

Destarte, informa-se que o referido processo teve por decisão final:

ARQUIVAMENTO.

Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 28/05/2026 13:47:55

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Christiane Egger Catucci

Secretária Adjunta da Controladoria-Geral do Município



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Gabinete do Prefeito





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 023/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Da Silva Santos, matrícula 87922-0**, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial** do eventual fornecimento de certificados digitais, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, referente à **Ata de Registro de Preços nº 552/SMLCP/2023**, originada da Dispensa de Licitação nº 304/SMLCP/SULIC/2023, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e a empresa **X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Art. 2º Revogar portaria Nº 029/GAPRE/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 023_GAPRE_2026 - Novo Fiscal XDigital - Fabio Da Silva"



Código para verificação: **GZAFRY65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ ALVES (CPF: ***.063.959-**) em 22/06/2026 às 13:35:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00142198/2026** e o código **GZAFRY65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.372, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.369, DE 2023, QUE DESIGNA
SERVIDOR PARA RESPONDER POR CARGO EM
COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.369, de 2023,

Onde se lê: “(...) no período de 23/06/2026 a 26/06/2026 (...)”

Leia-se: “(...) no período de 24/06/2026 a 26/06/2026 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Retifica Dec. n. 29.369 - 24 a 26.06"



Código para verificação: **RZRWA0YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 23/06/2026 às 18:55:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 23/06/2026 às 18:34:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **RZRWA0YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01109/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 151689/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO 40 HORAS à servidora SHEILA RAQUEL VETTURAZZI CASAGRANDE, matrícula nº 141.364, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, de 30 (trinta) dias, no período de 26 de junho de 2026 a 25 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 10/02/2004.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1109 2026 Sheila Raquel Vetturazzi Casagrande"



Código para verificação: **VZMDN7K5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 19/06/2026 às 17:50:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00151689/2026** e o código **VZMDN7K5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01110/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 152997/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor DILMO VALERIO RODRIGUES, matrícula nº 172.308, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 08/03/2014.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1110 2026 Dilmo Valerio Rodrigues"



Código para verificação: **DR2YFQMO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 19/06/2026 às 17:50:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00152997/2026** e o código **DR2YFQMO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01111/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 150772/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor MARCIO JUVENCILIO NUNES, matrícula nº 110.493, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na GABINETE DO PREFEITO, de 90 (noventa) dias, no período de 08 de julho de 2026 a 05 de outubro de 2026, referente ao 3º quinquênio, vencido em 21/03/2008.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1111 2026 Marcio Juvencilio Nunes"



Código para verificação: **4JMRRIUI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 19/06/2026 às 17:50:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00150772/2026** e o código **4JMRRIUI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01125/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e, considerando o que consta no Processo F. nº 00154671/2026

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º, II, "I" da Lei Complementar 064/1990, para a servidora **ADRIANA FARIAS PEREIRA**, matrícula 279.420, ocupante do cargo de Orientadora Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 de julho a 04 de outubro de 2026. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01125.2026 - LICENÇA CONCORRER CARGO ELETIVO ADRIANA FARIAS PEREIRA"



Código para verificação: **PVOG146S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 22/06/2026 às 13:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00154671/2026** e o código **PVOG146S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01122/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00160387/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora CRISTIANI CAROLINE KNOPKER, matrícula nº 769.320, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 01 de julho de 2026.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-06-22T094332.034"



Código para verificação: **2M7TZUJU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 22/06/2026 às 10:07:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00160387/2026** e o código **2M7TZUJU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01143/2026, DE 23 JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 29 de junho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 02584/2025, a servidora MARIANA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 407.321, da função gratificada de Coordenador de Benefícios e Pagamento (Código da Vaga: 001), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Ipref-instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis.

Art. 2º DESIGNAR a servidora EVELYN CANDIDO VIACEK, matrícula nº 879.850, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Benefícios e Pagamento (Código da Vaga: 001), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Ipref-instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, a partir de 29 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01143.2026 - DISPENSA E DESIGNA FG MARIANA CAROLINE DA SILVA - EVELYN CANDIDO VIACEK"



Código para verificação: **C6N3218A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/06/2026 às 17:21:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00163632/2026** e o código **C6N3218A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01121/2026, de 22 JUNHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
885.257	JOSE RICARDO G DOS SANTOS JUNIOR	000001548162026	15/06/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **8F1WFGHV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/06/2026 às 09:22:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00154816/2026**

e o código **8F1WFGHV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01128/2026, de 22 JUNHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
861.073	GRACY AMANDIO PEDRO	000001577022026	17/06/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **143MDKMZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/06/2026 às 16:29:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00157702/2026**

e o código **143MDKMZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 61/SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 069.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e a Liga Florianopolitana de Futebol (LIFF), decorrente dos processos E 00107293/2026 e I 00111171/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 069.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio público para a realização do “Campeonato Municipal de Futebol Não Profissional – Categoria Adulto/2026”:

I – Kleber Lucio Gil, Matrícula 18561-2

II – Cleber Júnior Rottava, matrícula: 88523-6;

III – Maycon Casimiro Oliveira, Matrícula 83373-8.

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - LIGA - ADULTO 2026"



Código para verificação: **XG5OCLNC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 23/06/2026 às 14:32:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **XG5OCLNC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 62 /SMCEL/2026

Florianópolis, 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE
FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 54/SMCEL/2026, de 02 de junho de 2026, publicada referente à designação de fiscal do Termo de Patrocínio nº 064.001/SMLCP/2026, da seguinte forma:

Onde se lê:

“II – Maurício João da Silva, matrícula nº 12287-4”;

Leia-se:

“II – Cleber júnior Rottava, matrícula nº 88523-6”;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 54/SMCEL/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Rua Conselheiro Mafra, 656 – 1º Andar
Centro – Florianópolis/SC.
CEP: 88010-914.



Assinaturas do documento

"PORTARIA FISCAL - RETIFICAÇÃO DO FISCAL HAND FLORIPA"



Código para verificação: **P1GG7IDZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 23/06/2026 às 14:32:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **P1GG7IDZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 440/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a funcionária **CARLA CRISTINA BRITTO**, matrícula nº. **30948-6**, para exercer o encargo de **FISCAL TITULAR** do **CONTRATO Nº 317/SME/2026 – BRUTHAN COMERCIAL LTDA – EPP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (menos perecíveis, mais perecíveis (pão e proteicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **302708**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Substituto**.

Art. 2º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: ([Manual de Fiscalização de Contratos](#)).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 23 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 440-2026 BRUTHAN n.299-2026 - Carla Britto"



Código para verificação: **ECQ48S74**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 23/06/2026 às 12:18:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **ECQ48S74** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA DES 1563

PORTARIA DES Nº 01563/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Luis Claudio Garcia Fernandes**, matrícula nº 143.995, Professor III (1304) Historia (004), lotado no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22/06/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 02137 A 02148

PORTARIA CEF Nº 02137/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº CTD 00433/26 de 03/02/2026, de **Marineusa Maria Gonçalves**, matrícula nº 881.067, lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02138/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADV 01334/26 de 27/05/2026, de **Otávio Gomes Rocha**, matrícula nº 885.378, lotado no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02139/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 30/06/2026, da Portaria nº ADS 01517/26 de 04/02/2026, de **Guilherme da Silva Toldo**, matrícula nº 883.216, lotado no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02140/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 30/06/2026, da Portaria nº ADS 01518/26 de 04/02/2026, de **Guilherme da Silva Toldo**, matrícula nº 883.216, lotado no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02141/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADS 00551/26 de 30/01/2026, de **Ana Luiza de Melo Fioravante**, matrícula nº 880.455, lotada no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02142/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADS 00552/26 de 30/01/2026, de **Ana Luiza de Melo Fioravante**, matrícula nº 880.455, lotada no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02143/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADS 02722/26 de 21/05/2026, de **Ana Cristina Godoy Pretto**, matrícula nº 885.224, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02144/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADS 03003/26 de 18/06/2026, de **Ana Cristina Godoy Pretto**, matrícula nº 885.224, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02145/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADV 01289/26 de 20/05/2026, de **Matheus Gabriel da Silva Boff**, matrícula nº 885.199, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02146/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADV 00022/26 de 29/01/2026, de **Thiago de Oliveira Abreu**, matrícula nº 881.813, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) nos termos da portaria 933/24.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02147/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/06/2026, da Portaria nº ADV 00023/26 de 29/01/2026, de **Thiago de Oliveira Abreu**, matrícula nº 881.813, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) nos termos da portaria 933/24.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02148/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/06/2026, da Portaria nº CTD 01984/26 de 21/05/2026, de **Cinara Coutinho**, matrícula nº 885.223, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 429 E 430

PORTARIA Nº 429/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Bruna Aline Faria**, matrícula nº 432.580, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 26 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 430/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliane Tomasi Dias**, matrícula nº 308.552, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 25 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049.000/SMLCP/2026
(PMF I 00090954/2026)

O **Município de Florianópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS)**, no uso de suas atribuições, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços ligados à valorização de resíduos, compostagem e hortas urbanas agroecológicas, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e nos Decretos Municipais n. 25.043/2023 e n. 28.111/2025, assim como pelo disposto no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público, tem como objetivo a seleção de propostas de projetos que tenham por objeto a expansão da coleta seletiva de orgânicos (segregados na fonte) na cidade, com foco principal nas áreas de periferia do Maciço do Morro da Cruz, maior área de interesse social do município, localizada na região central da cidade, melhorando a qualidade ambiental das comunidades, com o manejo adequado dos resíduos orgânicos e a promoção da agricultura urbana, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total de recursos disponibilizado para os projetos deste Edital será de até **R\$ 20.563,52 (vinte mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, decorrentes do Convênio Nº 950996/2023 firmado entre o Município de Florianópolis e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), sob Nº Proposta Transferegov 58363/2023, cujo objeto é a “Ampliação e fortalecimento do programa de compostagem e agricultura urbana e periurbana no Município de Florianópolis/SC”.

2.2. O custo total do Edital correspondem às horas técnicas, seus custos unitários, e o valor total de cada etapa do programa os quais foram definidos e aprovados junto ao MMA no Convênio MMA Nº 950996/2023, correspondendo ao seguintes valores:

ORÇAMENTO DETALHADO POR META/ETAPA							
2.4	Etapa 2.4 - Fortalecimento do gerenciamento de resíduos e compostagens escolares a partir da contratação de OSC com know how em tratamento de resíduos orgânicos com gestão comunitária e hortas para ministrar 5 capacitações de 4 horas cada, durante as formações de professores, diretores, nutricionistas e equipes de cozinha e limpeza, de forma a sensibilizá-los sobre a necessidade de segregação dos resíduos orgânicos na fonte, o ciclo da matéria orgânica, agroecologia e compostagem.						Valor Total - Etapa 2.4
							R\$ 6.295,20
	Descrição das despesas	Cód. Natureza de Despesa	Quantidade	Unidade	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Total (R\$)
2.4.1	Horas técnicas de organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem para capacitação focada à valorização de resíduos e compostagem (Composição)	3.3.90.39.79	24	horas	R\$ 262,30	R\$ 6.295,20	R\$ 6.295,20
3.1	Etapa 3.1 - Implantação de 1 horta agroecológica de médio porte no Maciço do Morro da Cruz, por meio do envolvimento de OSC relacionada à temática de agricultura urbana e compostagem, que auxiliará na implantação, sendo os insumos (mudas, cepilho, composto orgânico) oriundos do Programa Municipal de Agricultura Urbana.						Valor Total - Etapa 3.1
							R\$ 7.973,12
	Descrição das despesas	Cód. Natureza de Despesa	Quantidade	Unidade	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Total (R\$)
3.1.1	Horas técnicas de organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem para implantação de 1 horta agroecológica comunitária no Maciço do Morro da Cruz (Composição)	3.3.90.39.79	32	horas	R\$ 249,16	R\$ 7.973,12	R\$ 7.973,12



3.2	Etapa 3.2 – Fortalecimento das hortas escolares agroecológicas com a contratação de OSC relacionada à temática de agricultura urbana e compostagem, para ministrar 5 oficinas, à comunidade escolar, totalizando 100 pessoas capacitadas em hortas agroecológicas.						Valor Total - Etapa 3.2
							R\$ 6.295,20
	Descrição das despesas	Cód. Natureza de Despesa	Quantidade	Unidade	Custo unitário (R\$)	Fonte de pagamento - Concedente (R\$)	Total (R\$)
3.2.1	Horas técnicas de organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem para capacitação focada em hortas urbanas agroecológicas (Composição)	3.3.90.39.79	24	horas	R\$ 262,30	R\$ 6.295,20	R\$ 6.295,20

2.3. Os recursos destinados à execução do objeto deste Edital, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

PROJETO ATIVIDADE 4800

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE: 7700

2.4. As propostas apresentadas com valor superior ao especificado, serão automaticamente desclassificadas e excluídas do Processo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Edital de Chamamento Público, as OSCs deverão obrigatoriamente observar o disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 25.043/2023 e 28.111/2025, além das seguintes condições:

3.1.1. serem diretamente responsáveis pela promoção e execução dos serviços do objeto proposto; e

3.1.2. possuírem objeto social pertinente e compatível com o objeto do Edital.

3.2. Da mesma forma, não estará apta à celebração de Parceria, mesmo que tenham sua proposta/plano de trabalho selecionada, a OSC que:

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



3.2.1. não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.2.2. esteja inadimplente junto ao Município de Florianópolis, inclusive em relação a irregularidades relativas à prestação de contas de recursos recebidos através de parcerias anteriormente firmadas;

3.2.3. estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;

3.2.4. tenha destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos.

3.3. As propostas apresentadas devem ser inovadoras e/ou complementares às políticas públicas existentes no município de Florianópolis.

3.4. As propostas deverão prever a execução dos projetos até 30/11/2026.

3.5. A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar experiência prévia nas áreas de agricultura urbana, agroecologia, compostagem ou temas correlatos.

3.6. Para celebrar a Parceria prevista neste Edital, a OSC selecionada deverá, além de ter sua proposta/plano de trabalho aprovado, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º, nos incisos I a V, do caput, do art. 33, e nos incisos II a VII, do caput, do art. 34, da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses de vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados pelo art. 30, do Decreto Municipal nº 28.111/2025, além de não possuir qualquer pendência em suas prestações de contas com quaisquer dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis.

3.6.1. Para fins deste Edital de Chamamento Público, serão consideradas “pendências em prestações de contas”, a não apresentação da(s) prestação(ões) de contas de recursos recebidos anteriormente em parcerias firmadas junto à PMF, suas Secretarias, Fundações e Fundos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências cujo prazo para ajuste tenha expirado e ainda não estejam solucionadas.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.1. A proposta deverá contemplar a realização de no mínimo, 5 (cinco) capacitações sobre Gerenciamento de Resíduos Orgânicos e Compostagem Escolar, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas cada, destinadas a professores, diretores, nutricionistas e equipes de cozinha e limpeza da Rede Municipal de Ensino.

4.1.1. As capacitações deverão abordar, obrigatoriamente, conteúdos relacionados à segregação dos resíduos orgânicos na fonte, ciclo da matéria orgânica, agroecologia, compostagem e sustentabilidade ambiental, podendo ser desenvolvidas por meio de atividades teóricas e práticas.

4.1.2. As atividades poderão ser realizadas no Centro de Educação Continuada, no Jardim Botânico de Florianópolis ou em unidades educativas da Rede Municipal, conforme definição da Administração Pública.

4.1.3. A proposta deverá prever, além das 20 (vinte) horas destinadas às capacitações, carga horária mínima adicional de 4 (quatro) horas para elaboração, planejamento e organização do conteúdo pedagógico a ser ministrado.

4.1.4. Cada capacitação deverá disponibilizar, no mínimo, 20 (vinte) vagas, totalizando até 100 (cem) participantes capacitados.

4.2. Ainda, a proposta deverá contemplar a implantação de 1 Horta Agroecológica de médio porte no território do Maciço do Morro da Cruz, em local a ser definido pela SMMADS.

4.2.1. A OSC deverá disponibilizar equipe técnica composta por, no mínimo, 4 (quatro) profissionais com experiência em compostagem, agricultura urbana ou implantação de hortas agroecológicas, prevendo atuação mínima de 8 (oito) horas por integrante, totalizando 32 (trinta e duas) horas de execução.

4.2.2. A implantação da horta deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e educação ambiental, em conformidade com a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituída pela Lei Municipal nº 9.355/2013.

4.2.3. Os insumos necessários à implantação da horta, tais como mudas, composto orgânico e cepilho, serão disponibilizados pelo Programa Municipal de Agricultura Urbana – Cultiva Floripa, não cabendo à OSC seu fornecimento, salvo previsão diversa no Plano de Trabalho.

4.3. A proposta deverá conter também no mínimo, 5 (cinco) oficinas voltadas ao fortalecimento das hortas escolares agroecológicas, destinadas à comunidade escolar.

4.3.1. Cada oficina deverá possuir carga horária mínima de 4 (quatro) horas, podendo contemplar atividades teóricas e práticas relacionadas à agricultura urbana, cultivo agroecológico, compostagem, manejo de hortas escolares e educação ambiental.

4.3.2. A proposta deverá prever carga horária adicional mínima de 4 (quatro) horas destinadas à elaboração e preparação do conteúdo pedagógico das oficinas.

4.3.3. Cada oficina deverá atender aproximadamente 20 (vinte) participantes, totalizando até 100 (cem) pessoas.

4.3.4. As oficinas poderão ser realizadas no Jardim Botânico de Florianópolis ou em unidades escolares que possuam horta implantada ou potencial para implantação, conforme definição da Administração Pública.

4.3.5. As metodologias propostas deverão considerar práticas sustentáveis e ações de educação alimentar e nutricional, promovendo a conscientização ambiental, o consumo responsável e a valorização da agricultura urbana agroecológica.

4.3.6. As ações propostas deverão estar alinhadas aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), bem como às políticas municipais relacionadas à agricultura urbana, compostagem, segurança alimentar e sustentabilidade ambiental.

5. DOS PRAZOS E FORMA PARA A ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As OSCs interessadas deverão efetuar o seu cadastro e anexar a documentação de maneira virtual, mediante acesso ao link: **<https://govgestao.com.br/b85c76>**, conforme descreve o manual constante do **ANEXO I** do presente Edital.

5.2. O prazo de inscrição e envio das Propostas e Documentos pelas OSCs iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e encerrará **após o transcurso de 30 (trinta) dias**.

5.2.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, conforme necessidade da administração pública, ocasião em que será apresentada a justificativa para elaboração da minuta de aditivo ao presente Edital.

5.3. A OSC deverá seguir rigorosamente as instruções aqui estabelecidas, sendo que a inobservância de quaisquer das disposições deste Edital poderá levar à desclassificação do chamamento público, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

5.4. Alegações de desconhecimento dessas instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontrados na proposta da OSC.

5.5. É de responsabilidade da OSC proponente, verificar diariamente o e-mail informado quando do cadastro no sistema (item obrigatório), a fim de atender às possíveis solicitações e prazos estipulados pela Comissão de Seleção.

5.6. Não será aceito neste chamamento público e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, ou após o encerramento

do prazo de envio, salvo por solicitação devidamente justificada da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP).

5.7. A relação dos documentos obrigatórios que devem acompanhar a proposta constam do **ANEXO II**, do presente Edital.

5.8. Finalizada a etapa de apresentação das propostas pelas OSCs, a Comissão de Seleção fará análise a contar do primeiro dia útil após a data final de apresentação das propostas.

5.8.1. O prazo de seleção das propostas poderá ser prorrogado, conforme necessidade da administração pública, ocasião em que será apresentada a justificativa para elaboração da minuta de aditivo ao presente Edital.

6. DA COMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das inscrições se dará por meio de Comissão de Seleção composta por no mínimo 5 (cinco) servidores municipais, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS) e os demais membros da SMLCP.

6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

6.2.1. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público; ou

6.2.2. sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

6.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

6.4. Nos termos do que estabelece o art. 20 e seguintes do Decreto Municipal n. 28.111/2025, a Comissão fará análise dos documentos e do mérito das propostas utilizando como referências os Anexos II e III do Edital e poderá, a seu critério, solicitar diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar/esclarecer documentos já apresentados quando necessário, podendo conceder aos interessados prazo adicional de até 05 (cinco) dias para o cumprimento da diligência solicitada.

6.4.1. É vedada a apresentação de documento em branco ou a inserção de documentos manifestamente incompatíveis com o campo correspondente, podendo o descumprimento acarretar eliminação da proposta, garantida análise da Comissão quanto à relevância da irregularidade.

6.5. A seleção das propostas observará a capacidade técnica e operacional da OSC para execução do objeto proposto, mediante análise das informações apresentadas, da



metodologia proposta e da qualificação da equipe técnica responsável pela execução das atividades.

6.6. Em caso de mais de uma OSC possuir capacidade técnica e operacional compatível, será selecionada a OSC que possuir a maior pontuação dentre os critérios apresentados no ANEXO III.

6.7. Em caso de empate na pontuação do Anexo III, será selecionada a OSC que possuir maior pontuação no Item 1, em caso de novo empate, no Item 2, e assim sucessivamente até o Item 12.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico sem a presença dos participantes, cuja data será definida e divulgada pela SMLCP, o qual será transmitido ao vivo no perfil do Município de Florianópolis no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCHdoYyBID7he5Qa-oKMrooQ>), com o resultado publicado no mesmo dia no Diário Oficial do Município.

6.9. Ao final da análise, a Comissão de Seleção publicará o resultado preliminar que consistirá em uma relação classificatória das OSCs participantes por ordem decrescente de pontuação, omitindo dados sensíveis, no Diário Oficial do Município.

6.10. As OSCs interessadas poderão recorrer no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do dia útil seguinte à data de publicação do resultado preliminar, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, **sendo vedada a inovação e apresentação de documentos nesta fase.**

6.11. O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Seleção e deverá ser encaminhado por meio da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis, disponível no endereço eletrônico <https://govgestao.com.br/b85c76>, em documento a ser elaborado pela OSC, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios ou endereço eletrônico diverso ao supracitado.

6.12. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

6.13. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo recursal, será publicado o resultado final e promovida sua homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).



7. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

7.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP) convocará a OSC selecionada, por meio da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis, para assinatura do Termo de Colaboração.

7.2. A OSC convocada deverá assinar eletronicamente o Termo de Colaboração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela Administração Pública, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.3. A recusa injustificada ou a perda do prazo para assinatura do Termo de Colaboração implicará a desistência da proposta selecionada, podendo a Administração convocar a OSC subsequente, observada a ordem de classificação definida pela Comissão de Seleção.

7.4. A celebração da parceria ficará condicionada à manutenção, pela OSC selecionada, de todos os requisitos de habilitação e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos neste Edital e na legislação aplicável.

7.5. Verificada, a qualquer tempo antes da assinatura do instrumento, a ocorrência de impedimento legal, irregularidade documental ou perda das condições de habilitação da OSC selecionada, a Administração poderá desclassificá-la e convocar a OSC subsequente, observada a ordem de classificação.

7.6. O prazo de vigência da parceria terá início na data de assinatura do Termo de Colaboração e ficará vigente até a data de término, em 30/11/2026.

8. DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1. A execução da parceria celebrada em decorrência deste Edital será acompanhada, monitorada e avaliada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados em ato específico pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 25.043/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 28.111/2025, e demais normas aplicáveis.

8.2. Compete ao Gestor da Parceria acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, zelando pelo cumprimento integral do objeto pactuado, das metas estabelecidas, do plano de trabalho aprovado e das disposições constantes neste Edital e

na legislação vigente.

8.3. Para fins de monitoramento e fiscalização da parceria, a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas *in loco*, solicitar informações, documentos e esclarecimentos complementares, analisar relatórios técnicos, operacionais e financeiros apresentados pela OSC, promover auditorias documentais, operacionais e financeiras e, adotar outras medidas necessárias à verificação da regular execução da parceria.

8.4. Constituem objetivos do monitoramento e da fiscalização da parceria:

8.4.1. verificar a conformidade da execução do projeto com os objetivos, metas e resultados pactuados;

8.4.2. acompanhar a execução das atividades previstas e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos;

8.4.3. produzir elementos quantitativos e qualitativos que subsidiem a avaliação dos resultados alcançados;

8.4.4. promover o aperfeiçoamento contínuo da execução da parceria e da política pública envolvida; e

8.4.5. assegurar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos.

8.5. Caberá ao Gestor da Parceria acompanhar a execução financeira da parceria, mediante análise da documentação comprobatória das despesas apresentadas pela OSC por ocasião da prestação de contas, podendo solicitar diligências, esclarecimentos e documentos complementares para saneamento de inconsistências eventualmente identificadas, fixando prazo razoável para atendimento.

8.6. Os pedidos de remanejamento orçamentário, alteração do plano de trabalho ou adequação operacional da parceria deverão ser previamente submetidos à análise e manifestação do Gestor da Parceria, observada a legislação vigente.

8.7. O descumprimento das disposições constantes neste Edital, no Termo de Parceria, no plano de trabalho aprovado ou na legislação aplicável poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

9.1. Constituem obrigações e contrapartidas institucionais da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, no plano de trabalho e no Termo de Parceria:

9.1.1. Inserir as logomarcas do Município de Florianópolis em todas as peças de divulgação, materiais institucionais, publicações, mídias, materiais gráficos e demais meios de comunicação relacionados ao projeto, observadas as orientações de identidade visual eventualmente fornecidas pela Administração Pública;

9.1.2. Mencionar institucionalmente a parceria celebrada com o Município de Florianópolis e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS) em entrevistas, manifestações públicas e materiais de divulgação relacionados ao objeto da parceria;

9.1.3. Disponibilizar-se, sempre que solicitado, para participação em ações de divulgação institucional, entrevistas e matérias jornalísticas relacionadas ao projeto, promovidas ou articuladas pelo Município de Florianópolis;

9.1.4. Garantir que banners, placas, painéis ou quaisquer materiais de identificação visual relacionados à execução do projeto contenham as logomarcas institucionais da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), bem como, quando exigido pela Administração Pública, informação acerca do apoio financeiro público concedido;

9.1.5. Divulgar, em observância ao princípio da transparência, as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio eletrônico oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que desenvolva suas atividades;

9.1.6. Fornecer ao Município de Florianópolis e aos órgãos de controle, sempre que solicitado, relatórios, informações e documentos relacionados à execução física e financeira da parceria;

9.1.7. Executar integralmente o objeto pactuado, observando o plano de trabalho aprovado, as metas estabelecidas, as disposições deste Edital, do Termo de Parceria e da legislação aplicável;

9.1.8. Observar as orientações técnicas, administrativas e operacionais expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), desde que compatíveis com o objeto da parceria e com a legislação vigente.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser apresentada observando as regras de prestação de contas previstas na Lei nº 13.019/2014, bem como as normas de Prestação de Contas estabelecidas pelo Município de Florianópolis através do Decreto Municipal nº

25.043/2023, alterado pelo Decreto 28.111/2025, na Instrução Normativa 05/2024/CGM, da Controladoria Geral do Município de Florianópolis, e a Instrução Normativa nº 33, de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC e demais Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo TCE/SC, bem como aquelas contidas nas demais legislações cabíveis.

10.1.1. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.

10.1.2. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da SMMADS, aos moldes da legislação vigente, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.

10.2. A OSC deverá utilizar os recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento dos mesmos, exclusivamente com os itens e percentuais previstos na proposta/plano de trabalho.

10.2.1. Para fins de prestação de contas de que trata este item, a OSC disporá de 10 (dez) dias para a apresentação da prestação de contas financeiras, a contar da data em que finalizar o uso do recurso recebido, respeitando o prazo definido no item 10.2.

10.3. O processo de prestação de contas financeira, de responsabilidade da OSC, deverá ser individualizado por parcela recebida, a ser encaminhado à SMMADS através da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis ou, excepcionalmente, na forma a ser estabelecida pela mesma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados por **30 (trinta)** dias a partir da publicação no D.O.E.M, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://govgestao.com.br/b85c76>

11.2. No ato da apresentação da proposta, o Proponente deverá efetuar o cadastro no sistema incluindo sua qualificação completa e demais informações solicitadas nos campos obrigatórios, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos dados apresentados/registrados.

11.3. Admite-se a **impugnação do Edital**, por qualquer parte interessada, desde que apresentada **em até 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital**, enviado via sistema eletrônico no endereço disposto no item 11.1 deste Edital.

11.4. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, nos termos da Lei nº

13.019/2014 e Decretos Municipais n. 25.043/2023 e n. 28.111/2025, a qual poderá solicitar manifestação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS) sempre que entender necessário.

11.5. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

11.6. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias poderá, conjuntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), emitir orientações complementares e resolver casos omissos.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I**MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS
SISTEMA GOVGESTÃO**

A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as regras estabelecidas no respectivo Edital, este manual tem como objetivo auxiliar a utilização do sistema.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A apresentação das propostas de apresentação será gratuita, aberta e direta, exclusivamente para a OSC e devidamente cadastrada no Sistema de Parcerias, as quais deverão ser cadastradas e enviadas para análise até às 23h59m59s do quinto dia que antecede a apresentação.

1.2. Para orientação quanto aos procedimentos para solicitação e/ou acesso ao Sistema de Gestão de Parcerias acesso o link <https://sistema.govgestao.com.br/hlp/sistema/LoginSistema.pdf>.

1.2. Caso a **OSC** tenha qualquer dúvida quanto à utilização da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias, deverá requerer esclarecimento pelo e-mail govgestao@publicatecnologia.com.br ou pelo chat da plataforma ou WhatsApp de suporte: (47) 3300-3331, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h, até dia 28/02/2025, caso já tenha efetuado seu cadastro.

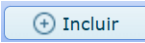
1.3. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste certame.

1.4. Reforçamos que é de responsabilidade da OSC proponente o preenchimento adequado das informações no sistema, bem como verificar diariamente seus meios de contato devidamente cadastrados (telefone, e-mail) para acompanhamento das etapas do Edital, bem como para ter ciência de eventuais notificações e comunicados.

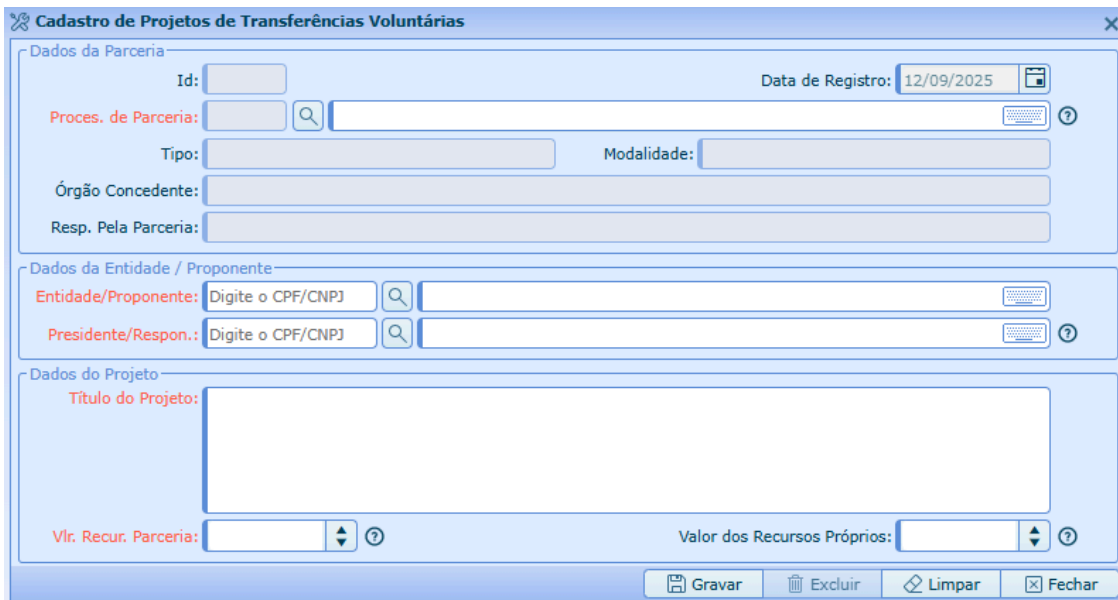
2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

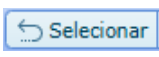
2.1. Realizada a liberação do acesso, deverá a **OSC** proceder à inclusão da(s) proposta(s), inserindo na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis, através do menu **Gestão de Projetos > Projetos**

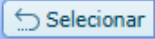


e, em seguida, clicando no botão  (esse procedimento deverá ser repetido para cada uma das propostas a serem apresentadas, se houver).

2.2. Para iniciar o cadastro da proposta, deverá a entidade preencher os dados exigidos na tela de **Cadastro de Projetos de Transferência Voluntárias**, conforme imagem:

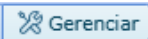


- a. **Proces. de Parceria:** neste campo, deverá ser preenchido em qual Edital/Dispensa/Inexigibilidade a **OSC** deseja incluir sua proposta. No presente caso, deverá ser selecionado o **Chamamento Público n.º 049.000/SMLCP/2026**. Caso a informação não venha preenchida de forma automática, deverá a OSC pesquisar usando o botão , que irá abrir a tela de **Consulta de Edital de Parceria**. Nesta tela basta localizar o processo **Chamamento Público n.º 049.000/SMLCP/2026**, clicar sobre a linha que representa o mesmo e após clicar em ;
- b. **Entidade/Proponente:** nesse campo deve ser apresentado o CNPJ e o Nome da **OSC**. Caso já não venha preenchida a informação de forma automática, deverá a

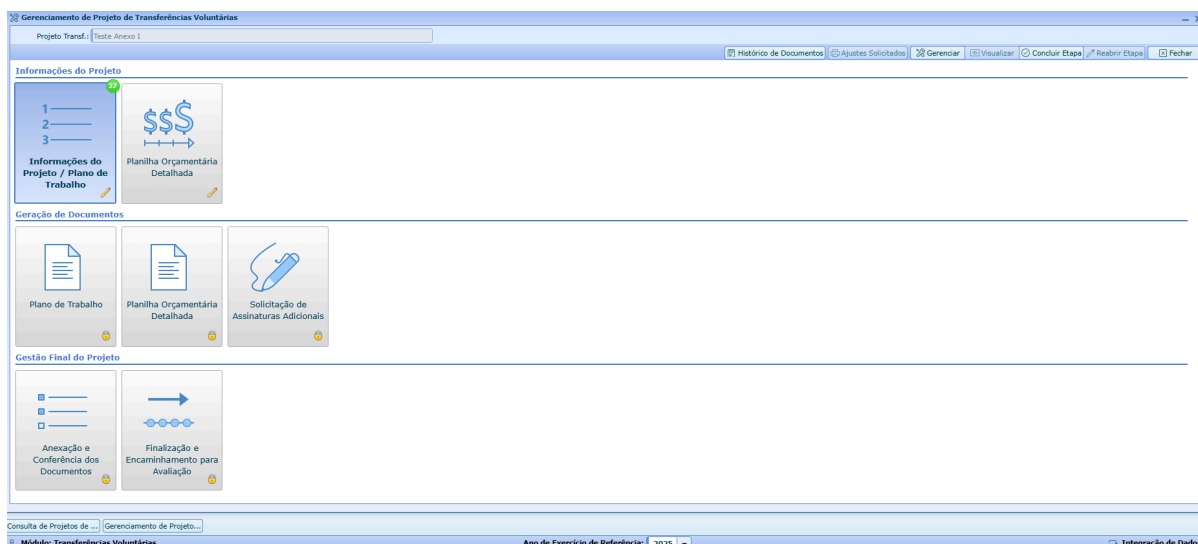
OSC clicar sobre o botão , que irá abrir a tela de **Consulta de Entidades**. Nesta tela, basta realizar a pesquisa pelo nome ou CNPJ da **OSC**, clicar sobre a linha que representa a mesma e após clicar em  ;

- c. **Presidente/Respon.:** nesse campo deve ser apresentado o CPF e o nome do responsável legal da **OSC**. Caso já não venha preenchida a informação de forma automática, deverá a **OSC** clicar sobre o botão , que irá abrir a tela de Consulta de Pessoas. Nesta tela, basta realizar a pesquisa pelo nome ou CPF do responsável legal, clicar sobre a linha que representa o mesmo e após clicar em  ;
- d. **Título do Projeto:** nesse campo deve ser apresentado o Título da proposta que está sendo inserida;
- e. **Ano Inicial Parceria:** obrigatoriamente deverá ser informado o ano de 2026;
- f. **Mês Inicial Parceria:** informar aqui o mês em que deseja iniciar a execução da proposta;
- g. **Número de Parcelas:** informar aqui o número de parcelas pelas quais ocorrerá o desembolso do recurso, no caso em tela o desembolso ocorrerá mensal.

2.3. Após o preenchimento dos campos mencionados acima, basta clicar em “Gravar” para confirmar a inclusão do Projeto.

2.4. Finalizado o cadastro das informações solicitadas na tela de **Cadastro de Projetos de Transferências Voluntárias**, basta localizar o projeto na tela de consulta de Projetos de Transferências Voluntárias e clicar no botão  .

2.5. Após concluir o passo anterior, o sistema irá exibir a tela de **Gerenciamento de Projeto de Transferências Voluntárias**, com todas as etapas a serem cumpridas para o processo de elaboração do mesmo. Veja o exemplo abaixo:



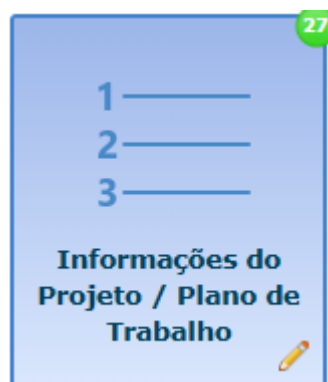
2.6. É necessário preencher as informações de cada etapa, para isso basta clicar sobre a etapa desejada e clicar no botão .

2.6.1. Reforçamos que é necessário ter atenção aos ícones que representam o status de cada etapa, pois para o envio adequado da proposta é necessário que cada etapa esteja concluída. Considere observar abaixo um breve detalhamento de cada ícone:

- “” significa que a etapa está em aberto para complementação de informações;
- “” significa que a etapa está bloqueada, possivelmente a conclusão das etapas anteriores deve ser suficiente para liberação desta;
- “” significa que a etapa está concluída, para o envio da proposta todas as etapas precisam apresentar este ícone.

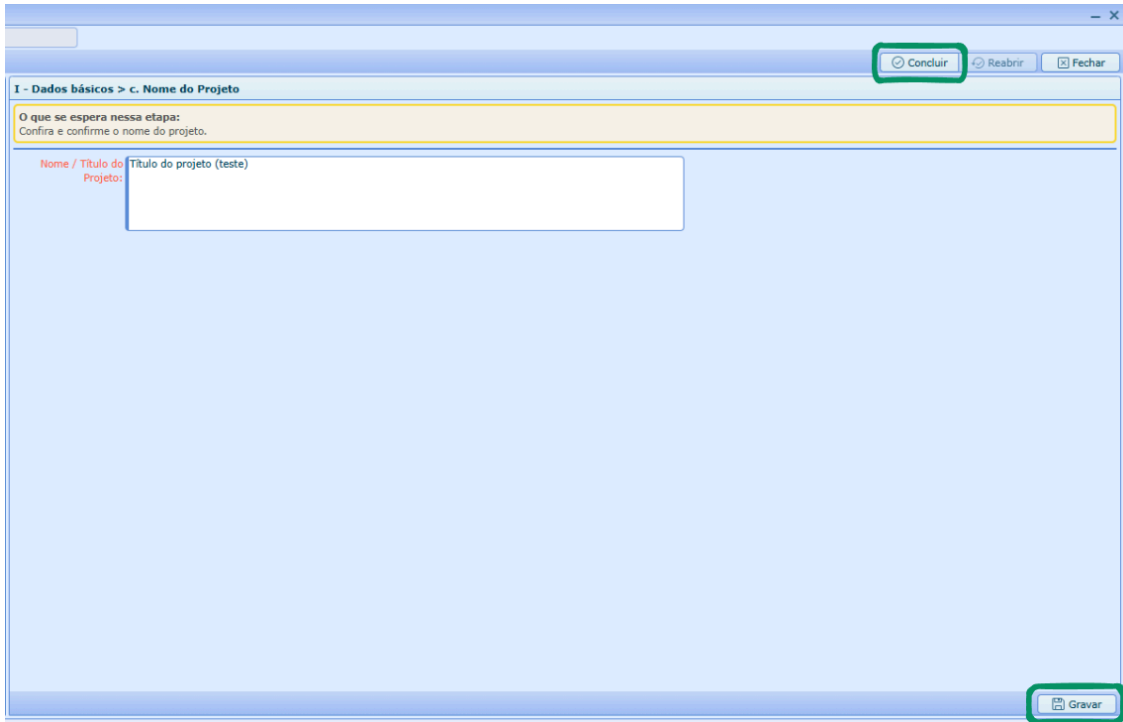
Em caso de dúvidas recomendamos assistir ao vídeo, disponibilizado pelo sistema <https://www.youtube.com/watch?v=6x7LR36M1eI> que explica de maneira prática como funciona o gerenciamento de um projeto.

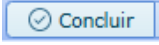
2.7. A etapa inicial da apresentação da proposta é **Informações do Projeto / Plano de Trabalho**:



Nesta etapa deverão ser inseridas as seguintes informações:

- I. **DADOS BÁSICOS**: alguns dados o sistema deverá apresentar automaticamente conforme o cadastro efetuado na etapa **2.2**. Nesta seção, após conferência ou complementação de informações, o layout das telas deve ter semelhança entre si, veja o exemplo abaixo:



Importante seguir dois passos que envolvem os botões circulos na cor “Verde”, primeiro após conferência ou inclusão de informações clicar em  no canto inferior direito e o segundo passo é após gravar onde será necessário concluir a etapa através do botão  na região superior à direita.

- a. **Dados do Proponente**: será exibido automaticamente o nome da **OSC**, conforme cadastro da entidade na etapa **2.2**, b.
 - b. **Responsável pelo projeto**: será exibido automaticamente o nome do responsável legal da **OSC**, cadastrado conforme etapa **2.2**, c.
 - c. **Nome do Projeto**: será exibido automaticamente, para confirmação, o título da proposta que está sendo inserida, conforme o cadastro efetuado na etapa **2.2**, d.
 - d. **Período do projeto**: deverão ser inseridas as datas de início e de final da execução do projeto proposto.
- II. **OBJETIVOS**:

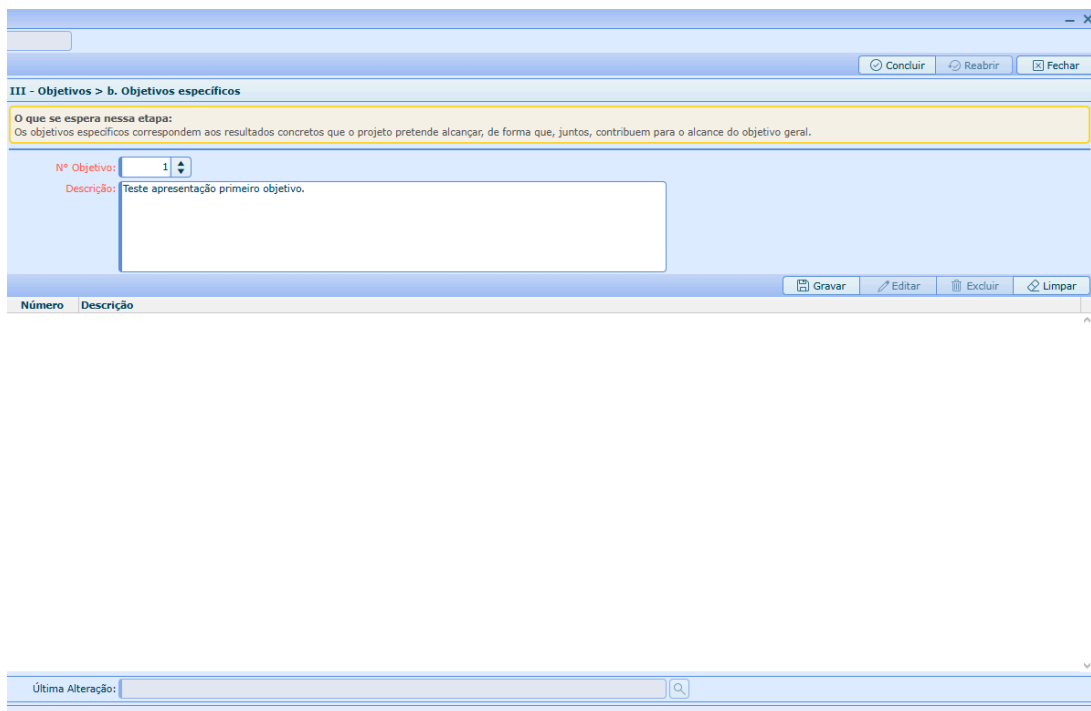
- a. **Objetivo geral:** apresentar o que se pretende atingir com a proposta, devendo ser escrito de forma clara e objetiva. O objetivo geral deve demonstrar a mudança na realidade que o projeto pretende contribuir, ou seja, visa dar resposta ao principal problema. Lembrando que o texto deve ser iniciado utilizando-se um verbo no **infinitivo**.

Exemplo: “Contribuir com cuidado em saúde mental na rede de atenção psicossocial do Município de Florianópolis por meio da oferta de ações que promovam a inclusão social e a reabilitação psicossocial dos usuários desta rede, em especial dos que fazem parte do grupo de maior vulnerabilidade”;

- b. **Objetivos específicos:** os objetivos específicos correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar, de forma que, juntos, contribuem para o alcance do objetivo geral.

Exemplo: “Conhecer as dificuldades dos pacientes / Promover ações de prevenção e promoção em saúde mental / Sensibilizar a população e os profissionais sobre a importância do acolhimento”.

Na prática, o layout para apresenta os objetivos específicos pretendidos deve ser a seguinte:



III - Objetivos > b. Objetivos específicos

O que se espera nessa etapa:
Os objetivos específicos correspondem aos resultados concretos que o projeto pretende alcançar, de forma que, juntos, contribuem para o alcance do objetivo geral.

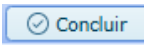
Nº Objetivo: 1

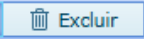
Descrição: Teste apresentação primeiro objetivo.

Gravar Editar Excluir Limpar

Número	Descrição
--------	-----------

Última Alteração:

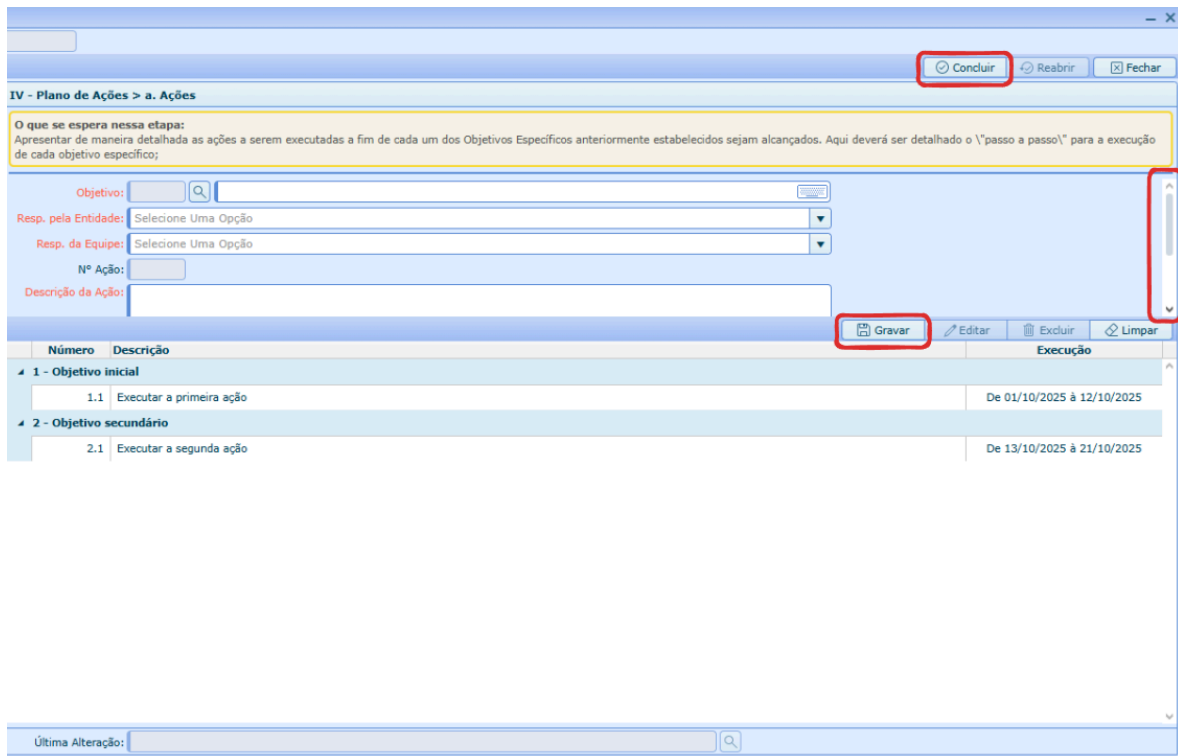
No campo “Descrição” escrever o objetivo pretendido conforme breve explanação anterior após clicar em  e depois . Caso a **OSC** identifique a necessidade de editar e/ou excluir algum objetivo, deverá, ainda durante a

elaboração da proposta, proceder da seguinte maneira: clicar no objetivo que deseja, e depois em  para alterar o campo. Se a intenção é apenas edição, após a alteração clicar em  e se desejar excluir basta clicar em .

III. PLANO DE AÇÕES:

- a. **Ações:** apresentar de maneira detalhada as ações a serem executadas a fim de que cada um dos Objetivos Específicos anteriormente estabelecidos sejam alcançados. Deve ser informado: qual ação será executada, a qual objetivo específico a ação se refere, data inicial e final da ação, período de avaliação (única, semanal, mensal, bimestral, etc) e o resultado esperado. **Exemplo:** para o objetivo específico “Sensibilizar a população e os profissionais sobre a importância do acolhimento”, uma ação poderia ser “Realizar seminário sobre como se deve acolher e receber os usuários”;

Para conseguir preencher adequadamente as ações, o cadastro da Entidade precisa estar completo, informando especialmente o Responsável pela Entidade. Diante do exposto, vamos entender como apresentar uma ação:



Número	Descrição	Execução
1 - Objetivo inicial		
1.1	Executar a primeira ação	De 01/10/2025 à 12/10/2025
2 - Objetivo secundário		
2.1	Executar a segunda ação	De 13/10/2025 à 21/10/2025

Acima foram circulados instrumentos importantes para o efetivo envio de uma ação. Vamos nos concentrar nos campos obrigatórios, inclusive observando pela

lateral direita da imagem será possível identificar uma “*barra de rolagem*” que deverá mostrar mais alguns campos obrigatórios.

- I. Objetivo: cada ação precisa estar vinculada a um objetivo, para isso clique no botão  e selecione o objetivo desejado.
- II. Resp. pela Entidade: deverá selecionar o nome do responsável inserido no cadastro da Entidade.
- III. Resp. da Equipe: deverá ser indicado o profissional responsável pela execução da ação se não houver definição caberá ao responsável pela entidade assumir a responsabilização por esta ação, após definição do profissional será possível solicitar alteração, se necessário.
- IV. Descrição da Ação: a entidade deve descrever conforme explicação anterior.
- V. Início da Ação: a OSC deverá indicar o período de início da ação.
- VI. Término da Ação: a OSC deverá indicar o período de conclusão da ação.
- VII. Avaliação da Ação: essa é a maneira como a ação deve ser monitorada. Exemplificando, se ao longo de um mês você prevê que uma determinada ação ocorra uma vez na semana, então a sua forma de monitoramento seria semanal.
- VIII. Resultado Esperado: este campo deve ser objetivo, literal e de fácil entendimento.

Ressaltamos que o procedimento edição e exclusão de ações é semelhante ao procedimento relatado para os objetivos específicos.

- b. **Metas**: apresentar o objetivo que se busca alcançar com as ações anteriormente informadas, informando a ação a que se refere, o tipo da meta (quantidade de vagas disponíveis, quantidade de atendidos, quantidade de eventos e outros), a quantidade que pretende atingir/oferecer e a descrição dos meios de monitoramento.

Exemplo: para a ação “Realizar seminário sobre como se deve acolher e receber os usuários”, a meta a ser atingida poderia ser do tipo “quantidade de vagas disponíveis”, 40 (quantidade das vagas) e o meio de monitoramento “ficha de inscrição” ou “lista de presença”. Importante esclarecer que esse número deve ser uma meta alcançável, para fins de posterior análise do processo na fase de prestação de contas.

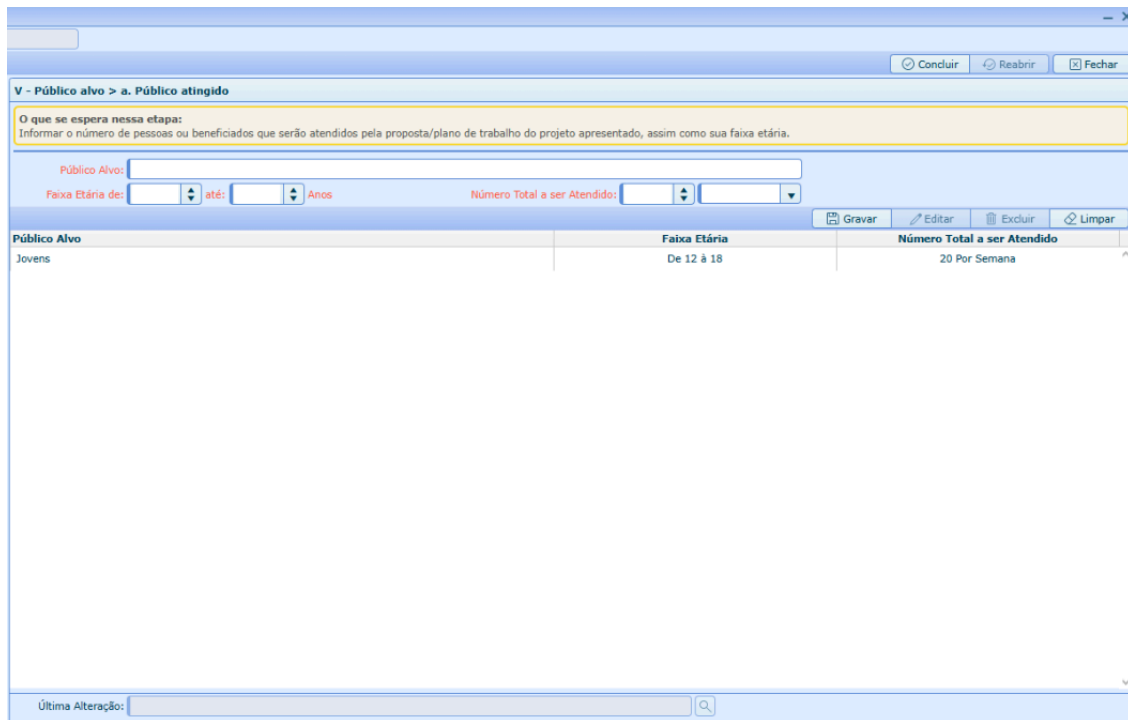
O layout do formulário de preenchimento nesta tela é semelhante ao formulário da aba “Ações”.

- c. **Metodologia:**descrever como o projeto será realizado de forma detalhada: descreva como acontecerão as atividades propostas, como será a organização dos grupos participantes, os dias, horários, local e quais os profissionais envolvidos;
- d. **Experiência na execução desse tipo de projeto:** relatar se há experiência prévia na execução do objeto proposto.

IV. **PÚBLICO-ALVO:**

- a. **Público atingido:** informar o número de pessoas ou beneficiados que serão atendidos pela proposta/plano de trabalho do projeto apresentado, assim como sua faixa etária. Esse número deve ser alcançável para fins de posterior análise do processo na fase de prestação de contas.

Exemplo: abaixo um breve exemplo do adequado preenchimento desta etapa.



Público Alvo	Faixa Etária	Número Total a ser Atendido
Jovens	De 12 à 18	20 Por Semana

Dois campos precisam ter mais atenção nesta tela, sendo:

- I. **Público Alvo:** a OSC deve preencher de maneira objetiva, podendo inclusive fazer inclusão de outros públicos-alvo se assim desejar para melhor detalhamento.
- II. **Número total a ser atendido:** neste campo deve ser indicado um número factível e com atenção ao campo preenchido em conjunto que trata da maneira que esse número é mensurado, podendo ser por dia, semana, mês ou ano.

V. **EQUIPE:**



a. **Equipe da Parceria:** apresentar os custos com todos os profissionais necessários à execução do projeto, em valores e quantidades proporcionais e condizentes com esta execução, observando que as funções desempenhadas por todos estes devem estar bem definidas no item Metodologia, respeitando a legislação vigente, informando ainda, para cada um deles:

- i. o horário diário de trabalho do profissional, para os períodos matutino e vespertino, bem como sua carga horária semanal;
- ii. se o mesmo já está definido ou ainda a contratar (campo 'Situação');
- iii. se esses profissionais serão remunerados ou não com os recursos solicitados para captação, indicando no campo apropriado "sim" quando pago com recursos da parceria e "não" quando não for pago com recurso da parceria (campo 'Remun. Rec. Parc.');
- iv. a formação do profissional (campo 'Formação')
- v. o nome do profissional (campo 'Pessoa'), se o mesmo já está definido e;
- vi. documento (com upload do arquivo no campo 'Documentos') que comprove a formação profissional do colaborador, quando a função por ele desempenhada assim exigir, como, por exemplo, a apresentação de carteira de registro profissional, registro em conselho de classe ou certificado de conclusão de curso superior, conforme a legislação aplicável; certificado de manipulação de alimentos para aqueles colaboradores que, independentemente da denominação do cargo ou do serviço que prestem, desempenham funções ou tarefas na área de alimentação, incluindo manipulação; e para as atividades que não requerem curso de formação específica, mediante comprovação de experiência profissional através de registro em carteira profissional (CTPS) ou Curriculum Vitae, contendo, no mínimo, foto do profissional, dados pessoais, telefone, e-mail, WhatsApp, formação escolar e experiências profissionais, bem como Declaração assinada pelo profissional, declarando, sob as penas da lei, que as informações prestadas no Curriculum são verdadeiras.

VI. LOCAIS DE ATENDIMENTO:

- a. **Locais de realização:** informar os locais onde ocorrerão as ações do projeto, na prática; É permitido a execução de uma mesma ação em mais de um endereço, também será vinculado automaticamente o responsável pela execução da ação.

- b. **Turmas:** campo exclusivo para proposta que prevejam oficinas, encontros e/ou atividades similares, onde devem ser apresentadas as informações sobre as turmas, com o número de atendidos por turma, a idade deles, a que ação a turma se refere e o local de realização da atividade;

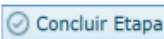
Este campo deverá fazer a vinculação entre todas as etapas anteriores.

- c. **Grade horária:** campo exclusivo para as propostas que prevejam oficinas, encontros e atividades similares, onde devem ser apresentados os horários das turmas cadastradas no item anterior, como os meses em que irão ocorrer, os dias da semana e os horários de início e de término.

VII. **ORÇAMENTO SINTÉTICO:**

- a. **Orçamento sintético:** informar individualmente os valores totais a serem destinados às categorias “Recursos Humanos”, “Despesas Diretas” e “Despesas Indiretas”.

Neste campo o sistema deverá colher as informações apresentadas na etapa **Planilha Orçamentária Detalhada**.

2.8. Finalizado o cadastro das informações acima solicitadas, deverá a OSC clicar no botão .

Caso tenha ficado alguma dúvida, a plataforma disponibiliza um vídeo com explicação prática link: <https://www.youtube.com/watch?v=9JYiBjcia9Y>

2.9. Na etapa **Planilha Orçamentária Detalhada** representada pelo ícone:



Deverá a OSC apresentar planejamento financeiro especificando as despesas que serão financiadas com os recursos da parceria, utilizando **apenas** as seguintes Categorias de despesas: **Recursos Humanos, Recursos Diretos e Recursos Indiretos**. Tais despesas devem estar diretamente atreladas à execução do objeto proposto, serem estritamente necessárias ao desenvolvimento do Projeto, não estarem previstas em propostas/planos de trabalho de outras parcerias já estabelecidas com o poder público, em qualquer esfera e apresentar-se em valores e quantidades proporcionais e condizentes com esta

execução, respeitando as tabelas de valores integrantes do presente **Edital**, a legislação vigente e prezando pela economicidade no uso dos recursos, da seguinte forma:

- a. Na categoria **Recursos Humanos** discriminar as despesas relativas à folha de pessoal, encargos sociais, direitos trabalhistas e vale transporte, da seguinte forma:
 - i. Apresentar subcategorias com as funções que serão financiadas com os recursos da parceria, as quais deverão ser aquelas vinculadas diretamente à execução do projeto proposto;
 - ii. Deve ser apresentada uma subcategoria para cada um dos funcionários a ser pago através da parceria, ou seja, número maior de funcionários na mesma função repete-se a subcategoria quantas vezes forem necessárias;
 - iii. No valor da subcategoria das funções, **preencher apenas com o valor do salário base de cada função**, não devendo ser acrescido valores relativos a benefícios e encargos, pois estes, em totalidade, serão previstos em subcategoria específica (subcategoria Encargos Sociais e Direitos Trabalhistas);
 - iv. Para as despesas de encargos sociais e demais direitos trabalhistas deverá ser criada **uma única subcategoria** dentro da Categoria Recursos Humanos, denominada “**Encargos Sociais e Direitos Trabalhistas**” onde deverão ser alocados recursos suficientes para o pagamento de INSS, FGTS, PIS, Imposto de Renda, Contribuição Sindical, férias e décimo terceiro **de todos** os funcionários previstos na Proposta/Plano de Trabalho, em um único valor;
 - v. Para a despesa com **Vale Transporte**, caso haja previsão, deverá também ser criada uma única subcategoria dentro da Categoria Recursos Humanos onde estarão alocados recursos para o Vale Transporte **de todos** os funcionários previstos no Plano que precisam de VT.
- b. Na categoria **Recursos Diretos** discriminar os custos sem os quais não seria possível executar o objeto proposto. São itens de fácil atribuição de valor, ou seja, é mensurável sem dificuldades, sem necessidade de rateio e ocorrem exclusivamente na execução do projeto em questão;
- c. Na categoria **Recursos Indiretos**, discriminar os custos que não podem ser relacionados diretamente às atividades propostas, ou seja, não são exclusivos para execução do projeto em questão, mas ainda assim são essenciais para sua

execução. Podemos considerá-los como custos administrativos da OSC, que incidem na execução de mais de um projeto por ela executado e são objeto de rateio, como por exemplo: Material de expediente, Material de copa e cozinha, Uniformes aos usuários e funcionários, Equipamentos de Proteção Individual, Materiais e Serviços para manutenção, Contador e Aluguel.

2.10. Finalizado o cadastro das informações acima solicitadas, deverá a OSC clicar no botão .

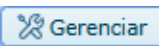
2.11. Em caso de dúvidas, recomendamos o vídeo disponibilizado pelo sistema com explicação na prática <https://www.youtube.com/watch?v=FZgUiEarRUg>.

3. GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Faz-se necessário concluir os fluxos de Informações do Projeto e Planilha Orçamentária para ter acesso a seção de geração de documentos.

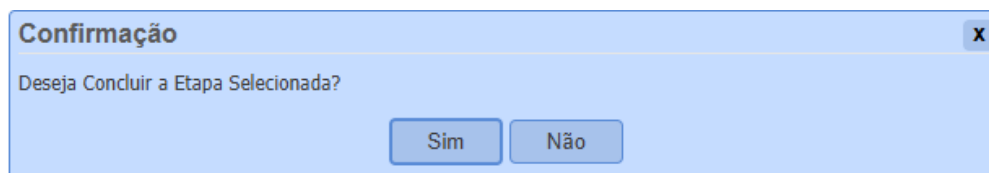


Conforme explanação anterior acerca dos ícones circulados, para acesso às etapas desta seção os ícones devem apresentar o status “” que deve permitir a visualização e

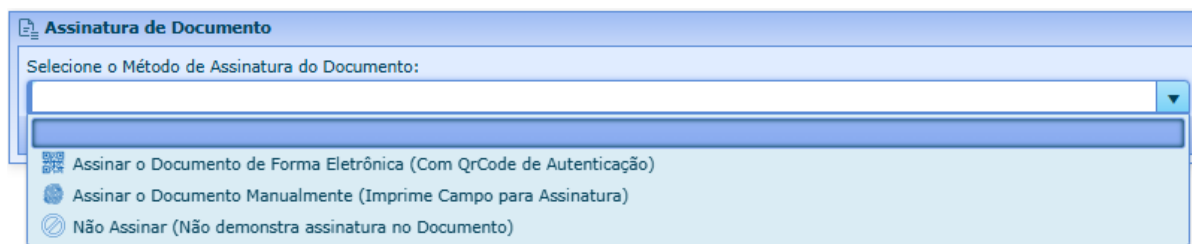
edição dos documentos. Para abrir cada item, é necessário selecionar o item desejado e clicar em .

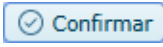
A intenção desta seção é visualizar e validar a geração da proposta na sua forma documental com validação do Presidente ou Responsável pela Entidade.

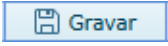
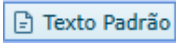
- a. Plano de trabalho: neste item a OSC poderá acessar o PDF da sua proposta apresentada, onde recomendamos a revisão de todo o plano de trabalho ao finalizar e clicar em  o sistema deve abrir a seguinte caixa de diálogo:



Caso a OSC identifique algum elemento para alterar na proposta deverá clicar em "Não" e "Reabrir Etapa" naquela cuja alteração é necessária. Se a proposta está de acordo, ao clicar em "Sim" o sistema deve abrir o a seguinte caixa de diálogo:



A recomendação repassada pelo suporte da plataforma é utilizar a primeira opção **"Assinar o Documento de Forma Eletrônica (Com QRCode de Autenticação)"** este método vai utilizar o cadastro da entidade e coletar a assinatura do Responsável pela Entidade de forma automática. Para concluir basta selecionar a opção citada e  e o sistema irá gerar o PDF do plano de trabalho assinado.

- b. Ofício de Solicitação ao Concedente: este item abre um documento editável, onde a entidade possui liberdade para ajustar o texto conforme necessidade. Reforçamos que em caso de edição, é necessário . Se houver edição e desejar voltar o modelo inicial basta clicar em .

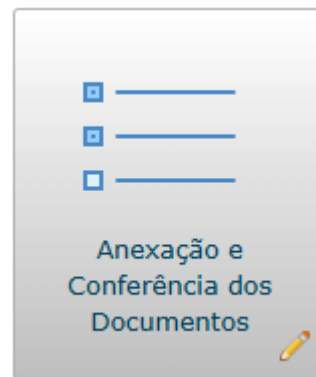
Não havendo mais o que adicionar, deve-se fechar o documento e o sistema apresentará a caixa de diálogo "Confirmação" já vista no item anterior. Em caso positivo, deve-se seguir para a "Assinatura de Documento" também vista no item anterior.

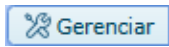
- c. Planilha Orçamentária Detalhada: O trâmite é semelhante ao item “**3.1, b**”, contudo neste caso não será aberta possibilidade para edição durante essa fase de “**Geração de Documentos**” apenas para visualização e validação.
- d. Solicitação de Assinaturas Adicionais: este item permite que toda a proposta tenha sido apresentada, por exemplo, pelo assistente administrativo da OSC e aqui é possível solicitar a assinatura do Presidente. Ou mesmo que a proposta já tenha sido preenchida pelo próprio Presidente e este assim desejar, poderá solicitar assinaturas adicionais.

3.2. Em caso de dúvidas, recomendamos o vídeo disponibilizado pelo sistema com explicação na prática <https://www.youtube.com/watch?v=C4D1GCLBiC4>.

4. GESTÃO FINAL DO PROJETO (FASE DOCUMENTAL)

4.1. A última etapa da apresentação da proposta consiste em anexar os documentos exigidos pelo certame e que devem ser analisados em momento adequado.



Acessando a etapa de “**Anexação e Conferência dos Documentos**” será possível verificar a lista de documentos exigidos para esta fase. Para acessá-la basta clicar no ícone acima e em  **Gerenciar**.

4.2. Recomendamos assistir ao vídeo disponibilizado pelo sistema com explicação prática de como anexar e conferir os documentos <https://www.youtube.com/watch?v=30GNafQY-Ro>.

4.3. Os documentos que devem ser inseridos na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis encontram-se no **ANEXO II** deste certame.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, em face de razões de legalidade e de mérito, dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu;

5.2. Os recursos, impugnações, pedido de contrarrazões e/ou embargos de declaração contra os resultados devem seguir um ritual semelhante e encaminhados através do seguinte endereço eletrônico [endereço correspondente ao do Edital], em documento a ser elaborado pela OSC, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios ou endereço eletrônico diverso ao supracitado, salvo por determinação da PMF.

5.3. Uma vez acessado o link, a inserção do documento deve ser realizada através do menu “Impugnação/Recurso”, onde deve ser selecionado o Tipo adequado conforme a necessidade do momento, preenchido os dados do responsável, anexado o arquivo contendo o documento de impugnação e se proceder com o envio do mesmo através do botão “Gravar”.

O campo “Tipo”, deverá abrir um menu suspenso com as seguintes opções:

- I. Impugnação: a impugnação do edital poderá ser apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação;
- II. Recurso: o recurso contra o resultado preliminar, poderá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão;
- III. Pedido de Contrarrazões: poderá a OSC apresentar pedido de manutenção de decisão interposta pela Comissão de Seleção;
- IV. Embargos de Declaração: em face da decisão final, poderá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias contados de sua publicação, pela OSC que se entender prejudicada. Este deve ser considerado como “**Recurso Final**”.

IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Para o cadastro de Impugnação/Recurso, o formulário abaixo deverá ser preenchido com os dados da Entidade a qual tem interesse no questionamento dos resultados do Edital.

Tipo:

Dados da Entidade

CPF:

Razão Social:

Dados do Responsável

CPF: **Telefone:**

Nome Completo:

E-mail:

Anexo da Impugnação/Recurso

[CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR SEU ARQUIVO](#) Arraste arquivos aqui para enviar

GRAVAR **LIMPAR**

5.4. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

5.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os eventuais custos.

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER
APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Além da apresentação da proposta/plano de trabalho, a OSC selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do caput, do art. 2º., nos incisos I, III, IV e V, do caput, do art. 33, e nos incisos II, III, V, VI e VII, do caput, do art. 34, da Lei nº 13.019, de 2014 e a não ocorrência das hipóteses de vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

1) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial que prevejam expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades relacionadas ao objeto do Edital;
- b) a previsão de que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta; e
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2) cartão do CNPJ emitido em até noventa dias, possuindo a OSC, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

3) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, por meio de um ou mais, entre os seguintes documentos:

- a) cópia e publicação do instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras OSCs;
- b) relatório de atividades desenvolvidas;
- c) notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
- d) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- e) currículo de profissional ou equipe responsável;
- f) prêmios locais ou internacionais recebidos.

- 4) certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
- 5) certidão negativa quanto à dívida ativa da União conjunta;
- 6) certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto a Fazenda Estadual;
- 7) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 8) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - fGtS;
- 9) certidão negativa de débito trabalhista;
- 10) relação nominal atualizada da diretoria da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, de cada um deles;
- 11) comprovação, emitida nos últimos noventa dias, de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- 12) ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atualizada, expedida pelo cartório de registro civil;
- 13) comprovante de residência, RG e CPF do dirigente da OSC e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído;
- 14) declaração do representante legal da OSC informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e neste Decreto;
- 15) declaração da OSC de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na



parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

16) declaração de que a OSC não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

17) as demais declarações constantes do ANEXO VI deste Edital

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS EM FASE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

18) A substituição da Declaração de Comprometimento de Abertura de Conta constante do ANEXO VI deste Edital, para o comprovante de abertura da conta em nome da OSC e seu respectivo extrato zerado, pois utilizada com exclusividade para a execução da parceria.

19) A substituição das Certidões de Regularidade Fiscal que eventualmente vencerem entre as etapas de apresentação das propostas e celebração da parceria.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

TABELA 01 - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA OSC.

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE APRECIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	Tempo de constituição da OSC (contando pela data base da publicação deste Edital)	Averiguar solidez na constituição da OSC	Acima de 10 anos = 10 pontos Entre 8 a 10 anos = 08 pontos Entre 6 a 8 anos = 06 pontos Entre 4 a 5 anos = 04 pontos Entre 2 e 3 anos = 02 pontos Entre 1 e 2 anos = 01 ponto Menos de 1 ano = 0 pontos	10	Cartão do CNPJ
2	Consta no Estatuto Social vigente da OSC objetivo ou finalidade de promover ações e iniciativas acerca da temática de compostagem ou hortas agroecológicas comunitárias	Averiguar compatibilidade dos objetivos estatutários com o objeto do Edital	Tem previsão = 10 Pontos Não tem previsão = 0 pontos	10	Estatuto Social da OSC

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE APRECIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
3	Tempo de experiência no desenvolvimento de projetos de compostagem e horta agroecológica comunitária	Averiguar robustez no desenvolvimento de ações de compostagem e horta agroecológica comunitária	Possui mais de 03 anos de experiência = 10 pontos Possui 03 anos de experiência = 07 pontos Possui 02 anos de experiência = 05 pontos Possui 01 ano de experiência = 02 pontos Não possui = 0 pontos	10	Contrato, Termo, Convênio, Relatórios de execução, Relatórios de Prestação de Contas, publicação em Diário Oficial, acompanhados de Relatório Fotográfico
4	Experiência no desenvolvimento de projetos e ações relacionados à compostagem e horta agroecológica comunitária	Averiguar robustez no desenvolvimento de ações de compostagem e horta agroecológica comunitária	Desenvolveu mais de 05 projetos = 10 pontos Desenvolveu de 04 a 05 projetos = 07 pontos Desenvolveu de 02 a 03 projetos = 05 pontos Desenvolveu 01 projeto = 02 pontos Não desenvolveu projetos = 0 pontos	10	Contrato, Termo, Convênio, Relatórios de execução, Relatórios de Prestação de Contas, publicação em Diário Oficial, acompanhados de Relatório Fotográfico
5	Realização, nos últimos anos (2020 a 2026), de capacitações sobre a temática de compostagem e horta agroecológica comunitárias	Averiguar experiência no desenvolvimento de ações de capacitação sobre a temática de compostagem e horta agroecológica comunitária	Realizou 05 ou mais capacitações nos últimos 05 anos = 10 pontos Realizou 03 capacitações nos últimos 5 anos = 05 pontos Realizou 01 capacitação nos últimos 5 anos = 03 pontos Não realizou = 0	10	Relatório ou material de comunicação da capacitação com ano de realização explícito acompanhado de Relatório Fotográfico e contrato (em caso de contratação)



ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE APRECIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
6	Ter firmado convênio com o município de Florianópolis desde 2020	Averiguar a capacidade técnica em desenvolver projetos e prestações de contas	Possuir = 10 pontos Não possuir = 0 ponto	10	Convênio
7	Adequação da proposta da OSC – Plano de Trabalho ao Edital, principalmente quanto às ações, metas e indicadores	Averiguar a adequação da proposta às cláusulas do Edital e do Plano de Trabalho	Bem adequada = 10 pontos Razoavelmente adequada = 05 pontos Pouco adequada = 02 pontos Inadequada = 0 pontos	10	Plano de Trabalho
8	Reconhecimento técnico da OSC via publicações de artigos em revistas/periódicos ou livros nacionais ou internacionais acerca de projetos ou ações sobre a temática da compostagem ou horta agroecológica comunitária	Averiguar reconhecimento de qualidade no desenvolvimento de projetos e ações de compostagem e horta agroecológica comunitária	Publicação em revista/periódico ou livro Internacional = 10 Pontos Publicação em revista/periódico ou livro nacional = 05 Pontos Nenhuma publicação = 0 pontos	10	Apresentação da publicação, vinculada a OSC ou algum de seus associados, com comprovação do vínculo junto à OSC

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE APRECIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
9	Reconhecimento técnico da OSC via premiações nacionais ou internacionais acerca de projetos ou ações sobre a temática da compostagem ou horta agroecológica comunitária	Averiguar reconhecimento de qualidade no desenvolvimento de projetos e ações de compostagem e horta agroecológica comunitária	Prêmio Internacional = 10 pontos Prêmio nacional = 07 pontos Prêmio estadual = 05 pontos Prêmio municipal = 02 pontos Nenhum prêmio = 0 pontos	10	Apresentação do certificado de premiação
10	Reconhecimento de utilidade pública municipal e/ou estadual	Averiguar reconhecimento pelo Poder Público da utilidade pública da OSC para o bem comum	Reconhecida como de utilidade pública municipal e estadual = 10 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal em Florianópolis/SC = 07 pontos Reconhecida como de utilidade pública estadual = 05 pontos Reconhecida como de utilidade pública municipal = 02 pontos Não tem reconhecimento de utilidade pública = 0 pontos	10	Decreto/s e/ou Lei/s de Reconhecimento de Utilidade Pública
11	Possuir um pátio de compostagem em seu domínio e sob operação da OSC	Averiguar conhecimento empírico na estruturação e operação de compostagem	Possuir = 10 pontos Não possuir = 0 ponto	10	Fotos georreferenciadas datada do espaço com a compostagem (pode ser Google EARTH) e comprovação de propriedade, cessão, permissão ou semelhante, nominal à OSC



ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE APRECIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
12	Possuir uma horta em seu domínio e sob operação da OSC	Averiguar conhecimento empírico na estruturação e manutenção de horta	Possuir = 10 pontos Não possuir = 0 ponto	10	Fotos georreferenciadas e datada do espaço com a horta (pode ser Google EARTH) e comprovação de propriedade, cessão, permissão ou semelhante, nominal à OSC
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 120 PONTOS					

ANEXO IV

Relação nominal dos dirigentes da OSC
Razão Social:
CNPJ:
(Preencher os dados de todos os membros da atual diretoria da OSC, conforme breve relato)
Nome completo:
Cargo:
Endereço:
Telefone:
Endereço de correio eletrônico (e-mail):
Número e órgão expedidor da carteira de Identidade:
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
Nome completo:
Cargo:
Endereço:
Telefone:
Endereço de correio eletrônico (e-mail):
Número e órgão expedidor da carteira de Identidade:
Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):
Nome completo:
Cargo:
Endereço:

**Telefone:****Endereço de correio eletrônico (e-mail):****Número e órgão expedidor da carteira de Identidade:****Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF):**

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, **[preencher com nome do responsável legal da organização da sociedade civil]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[preencher com número da carteira de identidade do responsável legal]** e inscrito no CPF sob o nº **[preencher com número do CPF]**, na qualidade de representante legal do(a) **[preencher com nome da organização da sociedade civil]**, com sede na **[preencher com endereço da OSC]**, no Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com número do CNPJ da OSC]**, **DECLARO**, para os devidos fins, que me comprometo a apresentar conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal - CEF específica para a parceria proposta, em nome da **[preencher com nome da organização da sociedade civil]** e com finalidade específica para a movimentação dos recursos públicos repassados à execução do projeto “**[preencher com nome do projeto]**”, apresentado em decorrência do **Edital de Chamamento Público 049.000/SMLCP/2026**.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis....., de..... de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A
QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

A **[preencher com nome da organização da sociedade civil]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com o número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com o nome do responsável legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº (preencher com o número da carteira de identidade) e inscrito no CPF sob o nº (preencher com o número do CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA EM VEDAÇÕES LEGAIS**

A **[preencher com nome da organização da sociedade civil]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com o número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com o nome do responsável legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade **[preencher com número da carteira de identidade do responsável legal]** e inscrito no CPF sob o nº **[preencher com número do CPF]**, **DECLARA**, para os devidos fins, que seus dirigentes abaixo listados não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Municipal nº. 28.111, de 16 de maio de 2025, em especial o art. 41. Declara, ainda, que:

- I. não há em seu quadro de dirigentes:
 - a. membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal. Entende-se por dirigente da administração pública aquele servidor que ocupa cargos em comissão não codificados (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Secretário Chefe, Secretário Executivo, Secretário Adjunto e Procurador Geral Adjunto) ou comissionados ASE-01, ASE-02 e ASE-03, assim como servidores efetivos designados para funções gratificadas FG-06, FG-07 e FG-ESP (LEI 770/2024);
 - b. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta (pai e mãe, filho(a), avô/avó e neto(a)), colateral (irmãos) ou por afinidade (cunhado(a), sogro(a) e avós do cônjuge), até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;
- II. não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, terceirizados e estagiários, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta (pai e mãe, filho(a), avô/avó e neto(a)), colateral (irmãos) ou por afinidade (cunhado(a), sogro(a) e avós do cônjuge), ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
- III. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:



- a. Membro de poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal poder ou do ministério público ou dirigente da administração pública municipal. Entende-se por dirigente da administração pública aquele servidor que ocupa cargos em comissão não codificados (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Secretário Chefe, Secretário Executivo, Secretário Adjunto e Procurador Geral Adjunto) ou comissionados ASE-01, ASE-02 e ASE-03, assim como servidores efetivos designados para funções gratificadas FG-06, FG-07 e FG-ESP (LEI 770/2024);
- b. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, terceirizados e estagiários, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta (pai e mãe, filho(a), avô/avó e neto(a)), colateral (irmãos) ou por afinidade (cunhado(a), sogro(a) e avós do cônjuge), ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
- c. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Para maior clareza firmamos a presente.

Nome	Cargo	CPF	Assinatura

Florianópolis, de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES
MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

A **[preencher com nome da organização da sociedade civil]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com número do CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **[preencher com nome do responsável legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº (preencher com o número da carteira de identidade) e inscrito no CPF sob o nº (preencher com o número do CPF), **DECLARA**, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do objeto da proposta de parceria apresentada visando a execução do projeto “**[preencher com nome do projeto]**”, apresentado em decorrência do **Edital de Chamamento Público 049.000/SMLCP/2026**.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

Eu, **[preencher com nome do responsável legal da organização da sociedade civil]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[preencher com número da carteira de identidade do responsável legal]** e inscrito no CPF sob o nº **[preencher com número do CPF]**, na qualidade de representante legal do(a) **[preencher com nome da organização da sociedade civil]**, com sede na **[preencher com endereço da OSC]**, no Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher com número do CNPJ da OSC]**, **DECLARO**, para os devidos fins, que a Conta Corrente **[preencher com número da conta corrente]**, Agência **[preencher com número da agência]**, da Caixa Econômica Federal, será utilizada com finalidade específica para a movimentação dos recursos públicos repassados à execução do projeto “**[preencher com nome do projeto]**”, apresentado em decorrência do **Edital de Chamamento Público 049.000/SMLCP/2026**.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



Assinaturas do documento

"CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049.000_SMLCP_2026 - V3"



Código para verificação: **WIW4K3NE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 22/06/2026 às 10:24:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00090954/2026** e o código **WIW4K3NE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 068.000/SMLCP/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMTDI**, torna público que realizará o Cadastramento de Agricultores do Município de Florianópolis, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.935 de 26 de julho de 2024 que institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, na Lei Municipal nº 10.392 de 06 de junho de 2018 e pelas especificações e condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de pessoas naturais que atuam como agricultores do Município de Florianópolis, ou seja, desenvolvam atividades de produção agrícola para fortalecer a implementação da Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e da Política Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana, promovendo o planejamento, a organização e o apoio às iniciativas produtivas locais voltadas à segurança alimentar, à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico do município.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. É permitida **apenas uma inscrição por participante** neste Edital, para uma única atividade.

2.2. Caso seja constatada mais de uma inscrição com o mesmo CPF, RG, e-mail, ou outro elemento que aponte haver duplicidade, será considerada apenas a primeira inscrição para participação do certame.

2.3. Fica assegurado, havendo inscrições suficientes, a reserva de vagas na seguinte proporção:

2.3.1. 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital de Chamada Pública serão destinadas às pessoas com deficiência;

2.3.2. 3% (três por cento) serão preenchidas por pessoas com mais de 60 (sessenta) anos completos até a última data prevista para a inscrição.

2.4. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

2.5. A constatação da ausência de documento obrigatório implicará na inabilitação do

solicitante.

2.6. Fica ciente o participante que em decorrência de qualquer situação de força maior, o Edital, bem como o exercício da atividade poderão ser suspensos a qualquer tempo, conforme orientação e recomendação dos órgãos competentes.

2.7. A SMTDI, respeitado o interesse público em consonância com as iniciativas produtivas locais voltadas à segurança alimentar, à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento econômico do município, poderá estabelecer atos normativos contendo restrições aos produtos a serem produzidos pelos cadastrados no presente Edital.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Cadastro emitido aos participantes será compreendido entre a data da publicação do Edital e 30 de dezembro de 2028.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados poderão realizar sua inscrição mediante:

- a) preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/MVfQqvJGoyWddbS69>; ou
- b) atendimento presencial, mediante prévio agendamento através do e-mail diretoriaagro.pmf@gmail.com.

4.1.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia 30 de dezembro de 2026.

4.2. A efetivação do cadastro fica condicionada à apresentação da documentação obrigatória exigida neste Edital e nos respectivos formulários de inscrição.

4.3. As certidões solicitadas terão que estar dentro do prazo de sua validade quando de suas apresentações.

4.4. Os participantes deverão apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, ainda que contenha alguma restrição ou pendência passível de análise, sob pena de inabilitação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a inscrição, neste Edital, de participante que seja:

5.1.1 cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou em linha colateral até o 3º grau de servidor efetivo ou comissionado vinculado ao Município de Florianópolis;

5.1.2. servidor público municipal efetivo ou comissionado;

5.1.3. pessoa absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedida, para a prática dos atos da vida civil por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil;

5.1.4. menores de 18 (dezoito) anos.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados, deverão apresentar todos os documentos listados no ANEXO II no momento da inscrição/cadastro.

6.2. Os documentos dos participantes serão analisados pelos servidores da Diretoria de Qualidade e Desenvolvimento Agroalimentar.

6.3. Em caso de apresentação de documento fraudulento, falsificado, falsa declaração, inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o participante será eliminado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, e suspensão ou cassação do Cadastramento perda do direito de participação em Edital similar pelos próximos dois anos, dependendo da gravidade da infração, respeitado o devido processo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Município de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou providências os termos do presente Edital, protocolizando o pedido por meio do endereço eletrônico diretoriaagro.pmf@gmail.com, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital.

8.3. Os interessados poderão impugnar os termos do presente Edital mediante petição fundamentada, a ser encaminhada para o endereço eletrônico

smlcp.suconpar@pmf.sc.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação.

8.3.1. A impugnação deverá conter a identificação completa do interessado, os fundamentos de fato e de direito que embasam o pedido, bem como, sempre que possível, os documentos necessários à sua instrução.

8.3.1.1. Não serão admitidos aditamentos, complementações ou a apresentação de fundamentos, documentos ou argumentos novos após o término do prazo previsto para impugnação, ressalvada a juntada de documentos destinados exclusivamente a comprovar fatos já alegados tempestivamente.

8.3.2. As impugnações recebidas serão analisadas pela Administração Municipal, sendo a decisão divulgada nos autos do respectivo processo administrativo e disponibilizada aos interessados.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMTDI** avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Chamada Pública.

9.2. O cadastramento deverá ser realizado individualmente por CPF, devendo cada membro da unidade familiar que exerça atividade agrícola promover sua inscrição própria e individualizada

Florianópolis, 16 de junho de 2025.

{assinado eletronicamente}

JULIANO RICHTER PIRES

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

ANEXO I**Formulário de Cadastro Simplificado de Agricultor****DADOS DO AGRICULTOR(A)**

- Nome completo:
- RG:
- CPF:
- Telefone/WhatsApp:
- E-mail:
- Endereço residencial:
- Endereço da propriedade agrícola (caso diferente):
- Comunidade/Bairro:

DADOS DA PROPRIEDADE

- Tipo posse:
 - () Proprietário
 - () Comodatário
 - () Arrendatário
 - () Outros: _____
- Área total da propriedade (m² ou hectares):
- Área utilizada para produção agrícola (m² ou hectares):
- Inscrição imobiliária Nº _____
- Nº registro INCRA _____
- Possui Inscrição estadual?
 - () sim Nº _____
 - () não

ATIVIDADES AGRÍCOLAS DESENVOLVIDAS

- () Hortaliças
- () Frutíferas
- () Plantas medicinais e pancos
- () Agrofloresta
- () Criação de animais; Especificar: _____
- () Compostagem
- () Ovos
- () Mel
- () Leite
- Outras: _____

ANEXO II**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- Cópia de Documento de identificação com foto
- Cópia de Comprovante de residência
- Cópia da matrícula do terreno
- Cópia do número de registro no INCRA (CCIR)
- Cópia do contrato de compra e venda da terra, ou arrendamento, comodato ou equivalente
- Cópia do Incrição Estadual (bloco de produtor)
- Cópia do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF/DAP
- Croqui ou imagem de localização da propriedade (imagem simples que pode ser localizada através do GEOPORTAL - PMF Geoportal ou pelo Google maps)
- Declaração de Responsabilidade

ANEXO III

No ato da Inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios previstos neste Edital, deverá o interessado prestar a Declaração de Responsabilidade abaixo devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito(a) no
CPF _____, RG _____, email _____
_____ residente _____,

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente processo, ou de documentos fraudados, falsos, falsificados adulterado ou fabricados ensejará as sanções civis, e criminais, além de acarretar na inabilitação e/ou cassação da autorização e demais sanções já previstas. Estar ciente de que na ausência dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória, ou a juntada de documentos inservíveis é de minha inteira responsabilidade e gera automática INABILITAÇÃO do certame.

Florianópolis, ____ de _____ de 202__

Assinatura do requerente

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

Eu _____
_____, inscrito(a) no
CPF _____, RG _____, email _____
_____, residente _____
_____, declaro para os devidos fins que:

() Entreguei toda a documentação solicitada no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 036.000/SMLCP/2025**

() Não entreguei toda a documentação solicitada, conforme detalhado abaixo:

Documentação Faltante:

1. [_____]
2. [_____]
3. [_____]
4. [_____]
5. [_____]

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais em caso de falsidade.

Assinatura: _____

***Esta certidão deve ser apresentada junto à documentação solicitada no edital por ocasião da realização de cadastro presencial.**



Assinaturas do documento

"CHAMADA PÚBLICA N. 068.000_SMLCP_2026"



Código para verificação: **2AW9XHIX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 19/06/2026 às 16:58:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221768/2025** e o código **2AW9XHIX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 038/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 34/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E EMPRESA WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 039/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 35/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 040/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 36/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA REDE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 041/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 37/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA LPK LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 044/SMLCP/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 38/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA FRANK ROGÉRIO HOMEM - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 046/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 39/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 047/SMLCP/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO:** LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA : As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 40/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA 42.338.388 CARLOS ANSELMO FONTANELLA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 050/SMLCP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
66001 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90.39 / 4.4.90.52	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90.39	6039
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.30	5500
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.30	5500 / 5660 / 5661 / 7660 / 7661
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	7660 / 7661
11001 - Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.30	5500
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90.30	5500
19001 - Secretaria Municipal de Educação	2.348 / 2.57 / 2.337 / 2.175	3.3.90.30	5550 / 6001

(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; na Solicitação de Compra nº 41/2026, no Ofício s/nº assinado pela Autoridade da Pasta em 18 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00157479/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 19 de junho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 430/SME/2022 - PMF
X DEDETIZADORA NAVARINI LTDA – ME.**

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 430/SME/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência do presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 22 de junho de 2026 e término em 21 de junho de 2027, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 055/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação; na Deliberação nº 1290/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Autorização s/nº datada de 13 de maio de 2025; no Ofício OF. DAOP nº. 256/2026/SME/PMF e no Processo Interno nº I 001544/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC 09 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Deyvid Junior Navarini
Dedetizadora Navarini LTDA



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00174/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **ALANA DE AQUINO MENCIA**, matrícula 771.481, **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com término em **10/06/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 19 de junho de 2026

HUBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00174"



Código para verificação: **KJ29MTWI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 19/06/2026 às 14:29:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00159737/2026** e o código **KJ29MTWI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****Portaria: CTD 00175/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ***JOSÉ ARTHUR ALVES DE FREITAS***, matrícula 879.263, FARMACÊUTICO, com término em ***19/06/2026***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Florianópolis, 19 de junho de 2026

HUBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00175"



Código para verificação: **S9WBLDX6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 19/06/2026 às 14:30:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00159737/2026** e o código **S9WBLDX6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/SMLCP/SULIC/2026 –

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes. Dia 07 de julho de 2026, às 10h00min. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>.

Código-e-sfinge:

862022ECE56F5F2BB4ADB7DBA430FCCABB063FA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de Notificação n.036/2026 A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que a defesa apresentada contra o auto de multa foi indeferida em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: **CRISTIANE MARIAN**, CPF nº ***.798.169-**, Auto de multa nº 308/2024, no valor de dois mil Reais. **MANOEL AGUIAR PEREIRA**, CPF nº ***.472.959-**, Auto de multa nº 669/2024, no valor de mil Reais.

Florianópolis, 19 de junho de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 19/06/2026 10:40:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 037/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados:** **SILVIO ROBERTO HERMANN FERNANDES**, CPF nº ***.537.909-**, Auto de multa nº 464/2024, no valor de mil Reais, **FRANCISCO DE CASTRO NETO**, CPF nº ***.981.168-**, Auto de multa nº 152/2024, no valor de mil Reais, **SILVANE OLIVEIRA**, CPF nº ***.113.580-**, Auto de multa nº 220/2024, no valor de mil Reais, **OBF – Construções LTDA**, CNPJ nº 04.524.057/0001-40, Auto de multa nº 176/2024, no valor de mil Reais, **LEONILA KRETZER GORGES**, CPF nº ***.886.699-**, Auto de multa nº 204/2024, no valor de mil Reais, **ANIELA KLUCZEWSKI**, CPF nº ***.883.089-**, Auto de multa nº 5463/2022, no valor de quinhentos Reais, **ANA CARLA HENRIQUE GONZAGA**, CPF nº ***.822.859-**, Auto de multa nº 149/2024, no valor de mil Reais, **SUSHI VIBE LTDA ME**, CNPJ nº 26.051.855/0001-35, Auto de multa nº 1282/2025, no valor de mil Reais, **TEODOMIRO AZEVEDO**, CPF nº ***.194.039-**, Auto de multa nº 587/2024, no valor de mil Reais, - Florianópolis, 19 de junho de 2026- Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO APOLINARIO MICHELON
Data: 19/06/2026 10:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de NOTIFICAÇÃO n.035/2026: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: **DIOGO FURLAN PALHANO**, CPF nº ***. 018.579-**, auto de multa nº **1478/2026**, **ESPOLIO ANTONIO DE SOUZA**, CPF nº ***. 190.769-**, auto de multa nº **1464/2026**, e auto de intimação nº **7369/2026** - Florianópolis, 19 de junho de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 19/06/2026 10:40:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0245/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156954/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor GUILHERME ADRIANO DA SILVA LOBO, matrícula nº 82.095, para o período de 08/06/2026 a 04/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0246/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156954/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor FERNANDO BATISTA LINO, matrícula nº 82.096, para o período de 08/06/2026 a 04/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0247/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156954/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor LUCAS LOURIVAL MACHADO, matrícula nº 82.097, para o período de 08/06/2026 a 04/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0248/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156954/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor ALAN DELON ANDRADE DE SANTANA, matrícula nº 82.098, para o período de 08/06/2026 a 04/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 0245 a 0248- mat. 82095- 82096- 82097 e 82098 -PI 156954-2026"



Código para verificação: **M5SNF9XC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 22/06/2026 às 15:27:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00156954/2026** e o código **M5SNF9XC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0249/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156957/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor DELCIMAR NUNES QUADROS, matrícula nº 82.099, para o período de 11/06/2026 a 07/12/2026 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0250/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156957/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor TIAGO COSTA PAIM, matrícula nº 82.100, para o período de 11/06/2026 a 07/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0251/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156957/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor JHONATHAN GUEDERT DOS REIS PESTANA, matrícula nº 82.101, para o período de 11/06/2026 a 07/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria: CTD 0252/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº 27.677/2025, pela Lei 10.932/2022 e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0156957/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ADMITIR o servidor GIUSEPPE MARCELL ALEXANDRE, matrícula nº 82.102, para o período de 11/06/2026 a 07/12/2026 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de Junho de 2026.

SIRLEY DE JESUS BENTO
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria CTD 0249 a 0252- mat. 82099- 82100- 82101 e 82102 -PI 156957-2026"



Código para verificação: **TRDKZZFK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 22/06/2026 às 15:27:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00156957/2026** e o código **TRDKZZFK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00158991/2026

32124548 - Portaria da Comissão Julgadora da 29 Maratona Fotográfica de Florianópolis

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539/2015; e em consonância com o EDITAL DE INSCRIÇÕES E REGULAMENTO do concurso “29ª Maratona Fotográfica de Florianópolis”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como titulares **Cláudio P. Brandão, Leonardo Latrônico, Marcelo Eduardo Santana** (júri técnico), **Mário Oliveira, Edneia Vagner e Sandra Conceição Nunes**; e como suplente **Esdras Pio da Luz**, para comporem a Comissão Julgadora da 29ª Maratona Fotográfica de Florianópolis.

Art. 2º. A Comissão se reunirá entre os dias 22 e 29 de junho de 2026, na Galeria Municipal de Arte Pedro Paulo Vecchietti, com endereço na Praça XV de Novembro, 180, Centro, Florianópolis.

Art. 3º. Os membros designados para comporem a presente comissão não serão remunerados, excetuando-se aqueles que os serviços serão fornecidos pela produtora cultural licitada pelo Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 178/SMLCP/SULIC/2026.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão iniciará com a vigência desta Portaria.

Florianópolis, 18 de junho de 2026

Monica Duarte

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Portaria da Comissão Julgadora da 29 Maratona Fotográfica de Florianópolis"



Código para verificação: **HZX3F30Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 19/06/2026 às 07:35:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00158991/2026** e o código **HZX3F30Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00234/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 150546/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **EMILIA APOLONIA PRUDENCIO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo Bonifacio Manoel Prudencio, matrícula 057.134, com óbito datado de 29/05/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/05/2026**.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"EMILIA APOLONIA PRUDENCIO - portaria"



Código para verificação: **0327GGK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/06/2026 às 13:58:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 19/06/2026 às 15:54:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00150546/2026**

e o código **0327GGK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00235/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 152161/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **MARY LOURDES LUZ SARTORATO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo Cesar Murilo Sartorato, matrícula 413.500, com óbito datado de 28/05/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, aplicado os redutores previstos na art. 24, EC 103/2019, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/05/2026**.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"Mary Lourdes Luz Sartorato portaria"



Código para verificação: **344TISJM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/06/2026 às 13:57:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 19/06/2026 às 15:40:54 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00152161/2026**

e o código **344TISJM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00237/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 115342/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA TORQUATO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo Domingos Joao Torquato, matrícula 018.570, com óbito datado de 27/04/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27/04/2026**.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA TORQUATO"



Código para verificação: **SKM5ZAWK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/06/2026 às 14:28:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 19/06/2026 às 15:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00115342/2026**

e o código **SKM5ZAWK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00239/2026****O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS**

- **IPREF**, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 0066113/2026 e com base nos arts. nº 6º, III, c, respectivamente, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **Evory Pedro Schmitt Neto**, na forma temporária, na qualidade de filho inválido da servidora aposentada Anna Maria Gomes Hansel Schmitt, matrícula 068.209, com óbito datado de 28/09/2025, no valor correspondente a de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos do servidor, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2026.

Florianópolis, 19 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora de Benefícios

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"Evory Pedro Schmitt Neto - portaria"



Código para verificação: **XT7HN9V7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/06/2026 às 14:14:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 19/06/2026 às 15:49:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00066113/2026**

e o código **XT7HN9V7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

23/06/2026

Edição Nº. 4203

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 260/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER À DISPOSIÇÃO, pelo período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2026, a servidora ROSILENE AMORIM DOS ANJOS, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Portaria nº 01098/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Termo de Convênio nº 060.000/SMLCP/2024, com ônus ao destino, mediante ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 261/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER À DISPOSIÇÃO, pelo período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2026, o servidor LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Portaria nº 01099/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Termo de Convênio nº 060.000/SMLCP/2024, com ônus ao destino, mediante ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 262/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor ROGERIO ARLINDO MARTINS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente à Prefeitura Municipal de Florianópolis, à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela função gratificada (FG-3) da Gerência de Programação e Suporte da Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação de emissora de TV, com a disponibilização de mão-de-obra para a composição de equipe operacional e fornecimento de equipamento do sistema de transmissão e produção da TV no canal aberto digital 11.2, incluindo TV a Cabo (NET) os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de multiprogramação de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de transmissão e produção da Câmara Municipal de Florianópolis. Empresa Vencedora: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 00.729.393/0001-79. Valor da Licitação para 12 (doze) meses de Contrato: R\$ 1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 23/06/2026. Florianópolis, 23 de junho de 2026 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026.**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026. **Objeto:** Participação da Câmara Municipal de Florianópolis como Patrocinadora da 6ª Edição do SUMMIT CIDADES 2026, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de junho do corrente, no Centro de Eventos Centro Sul, em Florianópolis/SC, organizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE). **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE. - CNPJ Nº 83.566.299/0001-73. **Valor da Inexigibilidade:** R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 19/06/2026 a 25/06/2026. **Fundamento Legal:** Art. 74, III, "f" c/c Art. 6, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021. Florianópolis, 19 de junho de 2026. – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N.º 03054/2026

**CONCEDE TROFÉU VEREADOR PEDRO MEDEIROS
AO SENHOR JAIR DE FRAGA**

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Troféu Vereador Pedro Medeiros ao Senhor Jair de Fraga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de junho de 2026.

Vereador João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

